DECRETO Nº 4362, de 26 de setembro de 2011

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARTE DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE PAULO ROGÉRIO CAMPOLINA E PIO PACELLI MOREIRA LOPES PARA ALARGAMENTO DA AVENIDA NORTE SUL.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e IX, do art. 102, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas,

CONSIDERANDO o previsto no art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, juntamente com o art. 5º, "i", §§ 1º e 2º e o art. 10 do Decreto-Lei nº 3.365/1941 que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública;

CONSIDERANDO que foi apurado, por meio de laudo técnico da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a necessidade de desapropriação de parte de um terreno para viabilizar a ampliação da Avenida Norte Sul,

CONSIDERANDO que o Município já vem utilizando o imóvel desde o ano de 2007 em atendimento ao interesse público, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para efeito de desapropriação de pleno domínio, em juízo ou fora dele, parte do imóvel de propriedade de Paulo Rogério Campolina Paiva e Pio Pacelli Moreira Lopes, medindo 1.429,37m2 (um mil, quatrocentos e vinte e nove metros e trinta e sete centímetros quadrados), localizado no Bairro Chácara do Paiva, com os seguintes limites e confrontações: inicia-se no marco nº 0 cravado na divisa da área Remanescente B2, daí segue dividindo com a mesma com a distância de 55.94 metros até o marco de nº 01 e dai segue dividido com área A2, desapropriada com uma distância de 31.33 metros até o marco de nº 02 cravado na divisa da área Remanescente A3, e daí segue dividindo com a mesma uma distância de 35.97 metros até o marco de nº 03, cravado na divisa com área da rede federal e daí segue dividindo com a mesma com uma distância de 12.11metros até o marco de nº 04, e daí segue dividindo com avenida Norte Sul com uma distância de 22.10 metros até o marco de nº 05 e daí segue com uma distância de 5.51 metros até o marco de nº 06=0, onde teve inicio estes limites e confrontações.

Art. 2º A planta de localização, o memorial descritivo da área desapropriada e a Certidão de Registro de Imóveis fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 26 de setembro de 2011.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

ANTONIO GARCIA MACIEL
Secretário Municipal de Obras Públicas

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município